

DECRETO N.º 0175

Estabelece critérios especiais para o funcionamento do comércio em geral, no segundo sábado do mês de maio, que antecede o Dia das Mães.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

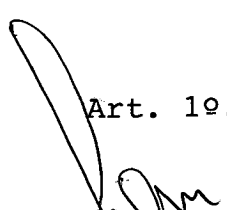
CONSIDERANDO, a proximidade do dia das mães, que será comemorado no segundo domingo do mês de maio.

CONSIDERANDO, reivindicações da ACIU - Associação Comercial e Industrial de Umuarama, corroborada pelo Sindicato dos Lojistas, do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios, de Máquinas Ferragens e Tintas e de Material Elétrico e Aparelhos Eletrodomésticos de Umuarama/Paraná;

CONSIDERANDO, que o empresariado do ramo comercial, pretende estender o atendimento aos munícipes, de forma que possibilite a todos, indiscriminadamente, a aquisição de brindes e presentes destinados a homenagear as mães, pela passagem de seu efeméride,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica prorrogado, facultativamente, o horário





Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

0175

de funcionamento do comércio em geral, em todo o Município, no dia 09 de maio, próximo, que antecede a data alusiva à comemoração do "dia das mães", entre às 8:00 e 18:00 horas;

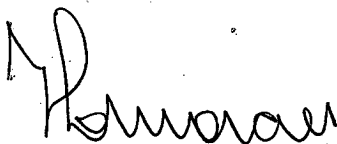
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de maio de 1992.



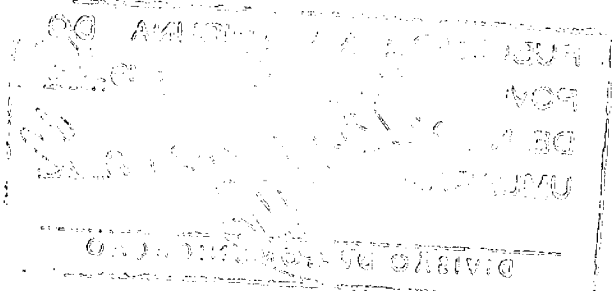
ALEXANDRE CERANTO

Prefeito Municipal



JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração



diário
jud. com.
Acim
Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

0175

de funcionamento do comércio em geral, em todo o Município, no dia 02 de maio, próximo, que antecede a data alusiva à comemoração do "dia das mães", entre às 8:00 e 18:00 horas;

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL, aos 06 de maio de 1952.

Alexandre Cerato
ALEXANDRE CERATO
Prefeito Municipal

Jose Luiz de Moraes
JOSE LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 08 / 05 / 1952
DE N.º 5213
UMUARAMA, 11 / 05 / 1952
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO
AB